



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal Antônio Almeida

LEI N.º 003/2012 de 05 setembro de 2012.

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Antônio Almeida-PI, para a legislatura 2013/2016.

O Prefeito Municipal de Antônio Almeida, nos termos do inciso V, do art. 29 da Constituição Federal.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Antônio Almeida aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Antônio Almeida, para a legislatura 2013 a 2016, ficam fixados nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal..... R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

II – Vice-Prefeito Municipal.....R\$5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

III – Secretários Municipais..... R\$1.980,00 (mil e setecentos e vinte reais).

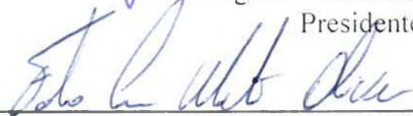
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no dia primeiro de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Antônio Almeida, 05 de setembro de 2012.


Miguel Francisco Xavier

Presidente



Fábio César Martins Oliveira

1º Vice-Presidente

Jociler Araújo Brito

1º Secretário


Joselice Pereira da Silva

2º Secretário